



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.661

Conde, 17 de janeiro de 2020

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 0015/2020 CONDE – PB, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2019, para o cargo de Professores B (Ensino Fundamental – Anos Finais),

**RESOLVE:**

NOMEAR, **JESSIKA KITERIA DE ANDRADE VALENÇA** para o provimento efetivo no cargo de **PROFESSOR B**, da disciplina de **ARTES**, com lotação fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA**  
Prefeita

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.  
Publicado no Diário Oficial nº 1.660 de 16 de janeiro de 2020.

**PORTARIA Nº 0024/2020 CONDE – PB, 16 DE JANEIRO DE 2020.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação do concurso público nº 001/2019, para o cargo de Professores B (Ensino Fundamental – Anos Finais),

**RESOLVE:**

NOMEAR, **KARLA CHRISTIANE LIMA ARRUDA DE CARVALHO** para o provimento efetivo no cargo de **PROFESSOR B**, da disciplina de **LÍNGUA INGLESA**, com lotação fixada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
**MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA**  
Prefeita

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.  
Publicado no Diário Oficial nº 1.660 de 16 de janeiro de 2020.

### LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2020, que objetiva: Aquisição dos materiais (insumos) necessários para a construção de uma caçara coletiva e um bloco de banheiro com fossa ecológica na praia de Jacumã; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JSA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - R\$ 11.665,30; MARIA ISABEL SILVA LEAL - ME - R\$ 55.483,62.

Conde - PB, 17 de Janeiro de 2020

**MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA**  
Prefeita

#### COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

**EDITAL Nº 001 DE 14 DE JANEIRO DE 2020**

Dispõe sobre a convocação de Guardas Municipais para participarem do curso de capacitação para Agente Ambiental.

O Centro de Formação no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 97 da lei nº 894/2016 resolve.

#### CAPÍTULO I DOS CONVOCADOS

**Art. 1º** - Estão convocados os Guardas Municipais listados abaixo:

Mat. 1528 Higor de Lima Vasconcelos  
Mat. 1567 Salomão Fernandes Nobre  
Mat. 1568 Saulo Jose Nunes de Oliveira  
Mat. 1773 João Batista Martins  
Mat. 1777 Manasses Souza Pedro  
Mat. 1768 Adan Guerreiro Caju  
Mat. 1854 Edson dos Santos Vieira  
Mat. 1856 Ismael da Silva Alves  
Mat. 1855 Jairison Fernandes da Silva  
Mat. 1884 Alisson Cleber da Cunha Nunes

#### CAPÍTULO II DO LOCAL E HORÁRIOS

**Art. 2º** - O Curso acontecerá nos dias 21 e 22 de Janeiro do corrente na Sede da Secretaria de Educação no Centro de Conde e seguirá os horários fixados na **tabela abaixo**, podendo ser modificado por necessidade da Administração do Curso sendo os convocados previamente informados da mudança.

Tabela com Horários:

DIA	HORA (manhã)	HORA (tarde)
21 DE JANEIRO	DAS 08h ÀS 12h	DAS 13h ÀS 17h
22 DE JANEIRO	DAS 08h ÀS 12h	

#### CAPÍTULO II DA MATRIZ CURRICULA E CARGA HORARIA



**Art. 3º** - A matriz curricular consta no anexo I deste edital, com carga horária total de 12h.

**ANEXO I**  
**MATRIZ CURRICULAR DAS AULAS TEÓRICAS PARA FISCAL AMBIENTAL**

Componente Curricular	Carga Horária
Atuação e dificuldade na aplicação da legislação ambiental	3 h
Preenchimento do talonário com as infrações mais comuns	2 h
Casos hipotéticos com preenchimento do talonário	4 h
Utilização do decibelímetro como instrumento de controle de poluição sonora	3 h
<b>Total das CH</b>	<b>12 h</b>

**GLEYDSON DE LIMA FERNANDES**  
Coordenador do Centro de Formação

**SERGIO CARNEIRO DA SILVA**  
Comandante da Guarda Municipal

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO

### CADASTRAMENTO DE COMERCIANTES PARA O 1º ENCONTRO DE MOTOS DE CONDE/JACUMÃ (FEIRA DE ACESSÓRIOS)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição de interessados (pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas neste município, e municípios circunvizinhos) em realizar comércio eventual durante o 1º Encontro de motos de Conde/Jacumã de 2020 proveniente do programa RODAS DA PAZ, de 31 de janeiro a 02 de Fevereiro, na Praça do Mar Jacumã, com o objetivo de democratizar, diversificar, organizar e dar transparência, conforme o que segue:

#### 1. OBJETO

Constitui a convocação de todos os interessados – pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas neste município e municípios circunvizinhos – em requerer autorização para ocupação de área pública com atividades de comércio eventual durante o **dia 01 de fevereiro** no 1º encontro de motos de Conde/Jacumã (feira de acessórios) .

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

Para se inscreverem, os interessados devem comparecer à Secretaria Municipal de Planejamento de Conde/PB – na Rodovia dos Tabajaras, PB 018 km 2,7, Centro (Shopping Conde) - no período de 20 a 29 de janeiro, das 8:00h às 14:00h, para realizar a inscrição através da Ficha Cadastral (ver Anexos I e II), apresentando os seguintes documentos:

Para pessoa física:

- Original e cópia de comprovante de residência atualizado (dos últimos 90 dias)
- Certidão negativa de débitos municipais (dos últimos 60 dias), emitida na Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rodovia dos Tabajaras, PB 018 km 2,7, Centro (Shopping Conde).
- Original e cópia de RG
- Original e cópia de CPF

Para pessoa jurídica:

- Cópia autenticada dos instrumentos constitutivos da empresa e alterações
- Certidão negativa de débitos municipais (dos últimos 60 dias), emitida na Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Manoel Alves, nº 79, Jardim Recreio (antiga Policlínica).

- Original e cópia de RG do administrador;
- Original e cópia de CPF do administrador;

2.1 No ato da inscrição será realizada, na presença do interessado, a conferência dos documentos para validação e conclusão da etapa de inscrição.

2.2 No momento da inscrição, o comerciante deverá assinar um Termo de Responsabilidade no qual constarão as obrigações a serem cumpridas.

#### 3. SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO

A locação dos comerciantes nas vagas disponíveis será realizada pela Coordenadoria de Controle Urbano da SEPLAN de acordo com o zoneamento definido. Os comerciantes serão selecionados e distribuídos para as vagas disponibilizadas adotando o critério de prioridade para comercialização de acessórios para motocicletas (moto peças, equipamentos, acessórios, vestuário e pneus), seguido pelo critério de ordem de inscrição e diversidade de produtos.

#### 4. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

A lista de selecionados será divulgada na sede da Secretaria Municipal de Planejamento e no portal da Prefeitura ([www.conde.pb.gov.br](http://www.conde.pb.gov.br)) no **dia 30 de janeiro 2020**.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

5.1 Todos os selecionados terão **isenção de taxas** sobre o uso especial da área pública para a atividade selecionada, considerando o requerimento pela Coordenadoria de Mobilidade e Trânsito - CMT/SEPLAN;

5.2 O selecionado deverá comparecer, nos dias **29 a 31 de janeiro**, na sede da Coordenadoria de Controle Urbano - SEPLAN, para receber o crachá de identificação.

5.3 Cada selecionado ocupará uma **área determinada pela coordenadoria de controle urbano de acordo com a diversidade de produtos**. (Anexo IV)

5.4 Os comerciantes deverão comparecer ao local no dia **01 de fevereiro a partir das 07h**, sendo o prazo máximo para desmontagem no mesmo dia **até às 17h**.

5.5 Os selecionados **deverão portar durante todo o período do evento**:

- Documento oficial de identificação com foto;
- Crachá de identificação dos responsáveis pelos comércios;

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Somente os selecionados poderão fazer uso especial da área pública autorizada, sendo vedada a transferência do espaço autorizado.

6.2 O uso especial da área pública do evento RODAS DA PAZ- 1º Encontro de Motos só será permitido aos que portarem autorização concedida por meio do crachá pelo Poder Público Municipal.

6.3 A prefeitura disponibilizará 06 tendas de 4x4 com mesas de plástico 1x1, e com as mesma compor o layout.

6.4 O não cumprimento dos critérios estabelecidos neste edital, bem como da legislação municipal que ampara a matéria, poderá acarretar pena de advertência formalizada através de comunicação, suspensão temporária da atividade e aplicação de multa em legislação específica.

6.5 Não obstante a denominação "licença" prevista na legislação municipal, trata-se de autorização uso especial de bem público municipal de uso comum do povo, documento oficial de caráter provisório, sendo válida pelo prazo nela estipulado. Dessa forma, a SEPLAN se reserva no direito de anular ou revogar a autorização concedida, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.6 Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Planejamento.

**FLÁVIO TAVARES BRASILEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento

**ANEXO I**  
**CADASTRAMENTO DE COMERCIANTES EVENTUAIS PARA O 1º ENCONTRO DE MOTOS DE CONDE/JACUMÃ 2020**

**PESSOA FÍSICA**

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS DO VENDEDOR**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro ou Distrito: \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL** (não considerar caso seja o próprio vendedor)

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro ou Distrito: \_\_\_\_\_

**DADOS DA ATIVIDADE**

Tipo de produto(s) comercializado(s):

- ( ) Moto Peças  
 ( ) Equipamentos  
 ( ) Acessórios  
 ( ) Vestuário  
 ( ) Pneus  
 ( ) Decoração

Venderá outros produtos relacionado a motos que não está descrito acima?

- ( ) Não  
 ( ) Sim

Se sim, qual?

Tamanho ocupado pela instalação: \_\_\_ metros x \_\_\_ metros

*Declaro, na condição de titular acima qualificado, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas, estando ciente e de acordo com os termos e condições estabelecidas.*

\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do comerciante eventual

**ANEXO II**

**CADASTRAMENTO DE COMERCIANTES EVENTUAIS PARA O 1º  
 ENCONTRO DE MOTOS DE CONDE/JACUMÃ 2020  
 PESSOA JURÍDICA**

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro ou Distrito: \_\_\_\_\_

**DADOS DA ATIVIDADE**

Tipo de produto(s) comercializado(s):

- ( ) Moto Peças  
 ( ) Equipamentos  
 ( ) Acessórios

( ) vestuário

( ) Pneus

( ) Decoração

Venderá outros produtos relacionado a motos que não está descrito acima?

( ) Não

( ) Sim

Se sim, qual?

Tamanho ocupado pela instalação: \_\_\_ metros x \_\_\_ metros

**DADOS DOS FUNCIONÁRIOS/AUXILIARES**

1) Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

2) Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

3) Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

4) Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

*Declaro, na condição de titular acima qualificado, assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas, estando ciente e de acordo com os termos e condições estabelecidas*

\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do comerciante eventual

**ANEXO III  
 TERMO DE RESPONSABILIDADE**

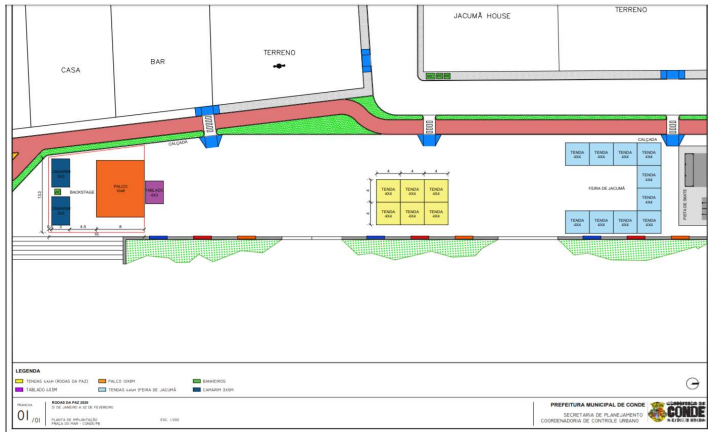
*Eu, \_\_\_\_\_, Residente na Avenida/Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro/Distrito \_\_\_\_\_, Cidade de Conde/PB, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, declaro que estou ciente das Instruções e Normas estabelecidas para o meu cadastramento de Comerciante Eventual do 1º Encontro de Motos 2020, na cidade de Conde/PB. Em atendimento à minha solicitação, sujeito-me ao cumprimento das normas estipuladas, conforme abaixo especificado:*

1. Não fixar ponto, considerando o caráter temporário da autorização;
2. Não contratar ou utilizar mão de obra de crianças e adolescentes para o serviço de comercialização, de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA);
3. Não estacionar para fins comerciais na área central do Município, em praças e rotatórias, áreas verdes, semáforos, avenidas ou outros locais não previstos e autorizados previamente pela SEPLAN;
4. Não impedir ou dificultar o trânsito nos logradouros públicos;
5. Realizar a perfeita higienização do equipamento e da área ocupada para a atividade, sendo obrigatório ensacar e recolher todos os resíduos/lixo produzidos durante a atividade.
6. Acatar as solicitações dos servidores municipais encarregados da fiscalização;

7. A autorização é de caráter pessoal e intransferível.
8. Casos de desistência deverão ser comunicados à SEPLAN com antecedência para que seja efetuado o cancelamento da inscrição.
9. No caso de infração de alguma das normas acima citadas, a autorização poderá ser automaticamente cassada, sem prévio aviso, além da aplicação de Auto de Infração e Multa formalizada em legislação específica.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Assinatura do comerciante eventual

**ANEXO IV****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N.º 001/2020-SEMAD Conde, 13 de janeiro de 2020.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE, de ordem da Prefeita Municipal e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Interromper a pedido, conforme o processo 5899/2019, a licença, para frequentar curso de formação continuada, da servidora **Ana Lucia de Oliveira Silva**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação de Conde/PB**, concedida através da Portaria 018/2018 – SEMAD.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**BÁRBARA DE FREITAS LINS CRUZ**  
Secretária Municipal de Administração